



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CUPOM DA SORTE AGECLUBE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029764/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GFX ADMINISTRACAO EM SAUDE LTDA
Endereço: FRANCISCO DE PAULA SOUZA ROSAS Número: 153
Bairro: VILA FIGUEIRA Município: SUZANO UF: SP CEP:08676-370
CNPJ/MF nº: 14.560.798/0001-30

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSIST ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA Endereço: ENGENHEIRO ABILIO MELO PINTO Número: 108 Complemento: FRENTE
Bairro: CENTRO Município: BIRITIBA-MIRIM UF: SP CEP:08940-000
CNPJ/MF nº: 05.242.161/0001-05 Razão Social: TEREZINHA NEVES DE FREITAS POA LTDA Endereço: BRASIL Número: 493
Bairro: VILA CORREA Município: FERRAZ DE VASCONCELOS UF: SP CEP:08502-000
CNPJ/MF nº: 54.839.337/0002-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Biritiba-Mirim/SP Ferraz de Vasconcelos/SP Itaquaquecetuba/SP Poá/SP Suzano/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2023 a 26/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2023 a 23/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "CUPOM DA SORTE AGECLUBE" é realizada pela GFX Administração em Saúde Ltda, exclusivamente para os clientes associados a um dos planos, conforme descrito neste regulamento, das unidades Ageplan, Assist, Ageplus e Ageclin, localizados nas cidades descritas no item 3 deste regulamento, válida para o período de 01/11/2023 à 23/10/2024, exclusivamente para pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no território nacional.

Poderão participar, desta promoção, todos os associados, pessoas físicas, titulares de planos pessoal ou familiar, que permaneçam ativas e adimplentes até as datas dos sorteios, e aqueles que se associarem aos Sistemas de Saúde, Planos Funerários e Odontológicos comercializados pela MANDATÁRIA e empresas ADERENTES, sendo pessoas físicas, com CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, no período de 01/11/2023 a 23/10/2024.

A PROMOTORA DA PROMOÇÃO distribuirá cupons a seus consumidores com base na mecânica abaixo:

Para a PROMOTORA, a distribuição dos cupons, obedecerá ao descrito a seguir:

- O Associado do Plano Ageplan Vida que realizar o pagamento da mensalidade até o vencimento, dentro do período de participação da PROMOÇÃO, receberá 01 (um) CUPOM DA SORTE para concorrer aos sorteios, descrito neste regulamento;
- Cliente titular ativo do Plano Assist (Grupo de Benefícios) que pagar sua mensalidade até o vencimento, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 01 (um) CUPOM DA SORTE por mensalidade paga, para concorrer aos sorteios, descritos neste regulamento;
- Cliente titular ativo do Sistema de Saúde e Odonto Ageplus que pagar sua mensalidade até o vencimento, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 01 (um) CUPOM DA SORTE por parcela paga, para concorrer aos sorteios, descritos neste regulamento;
- Associado Ageplan Vida, Assist ou Ageplus que indicar 01 (uma) pessoa que efetive a adesão a um desses Planos, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 02 (dois) CUPONS DA SORTE por pessoa indicada, para concorrer aos sorteios, descritos neste regulamento;
- A cada consulta médica do Associado Ageplan Vida, Assist ou Ageplus, no Centro Médico Ageplus, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 01 (um) CUPOM DA SORTE por consulta para concorrerem aos sorteios, descritos neste regulamento;
- O Associado Ageplan Vida, Assist ou Ageplus, na Ageclin Odonto que contratar o tratamento dentário, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 01 (um) CUPOM DA SORTE por tratamento completo, para concorrer aos sorteios, descritos neste regulamento;
- O Associado Ageplan Vida, Assist ou Ageplus, que estiver inadimplente e fazer um acordo ou quitar a dívida, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 02 (dois) CUPONS DA SORTE, para concorrer aos sorteios, descritos neste regulamento;
- O Associado Ageplan Vida, Assist ou Ageplus, que pagar a anuidade à vista, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 15 (quinze) CUPONS DA SORTE, para concorrer aos sorteios, descritos neste regulamento;
- O Associado Ageplan Vida, Assist ou Ageplus que incluir acima de 02 (dois) novos beneficiários em um dos Planos, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 02 (dois) CUPONS DA SORTE para concorrer aos sorteios, descritos neste regulamento;

- j. O Associado Ageplan Vida, Assist ou Ageplus, que aderir ao Plano Cremação Ageplan, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 03 (três) CUPONS DA SORTE, para concorrer aos sorteios, descritos neste regulamento;
- k. O Associado que aderir ao Sistema de Saúde e Odonto, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 01 (um) CUPOM DA SORTE, para concorrer aos sorteios, descritos neste regulamento;
- l. O Associado que aderir ao Plano de Assistência Funeral Ageplan, durante o período de participação da PROMOÇÃO, receberá 01 (um) CUPOM DA SORTE, para concorrer aos sorteios, descritos neste regulamento;
- m. Cada titular ativo receberá 01 voucher especial, que deverá ser apresentado presencialmente em uma unidade Ageplan, até 19/10/2024, e trocado pelo CUPOM DOURADO AGECLUBE, na quantidade de 01 cupom por cada ano que o plano permaneceu ativo. Não serão considerados os períodos que o plano ficou suspenso, inativo, cancelado ou beneficiado com anistia. A verificação da quantidade de cupons dourados será feita na hora da troca do voucher, para concorrerem ao sorteio, descritos neste regulamento.

O participante deverá retirar o(s) cupom (ns) na unidade que é Associado, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados do titular do plano por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone, CPF, e-mail e número do contrato, colocando-o(s) nas urnas de qualquer uma das unidades aderentes à Promoção, até as 17h00min dos dias 22/11/2023, 13/12/2023, 24/01/2024, 21/02/2024, 20/03/2024, 24/04/2024, 22/05/2024, 26/06/2024, 24/07/2024, 28/08/2024, 25/09/2023 e 23/10/2024, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 25/11/2023, 16/12/2023, 27/01/2024, 24/02/2024, 23/03/2024, 27/04/2024, 25/05/2024, 29/06/2024, 27/07/2024, 31/08/2024, 28/09/2024 e 26/10/2024, sempre às 10h30min.

Os cupons dos participantes que efetuarem os pagamentos das mensalidades via boleto na rede bancária, dentro do período da promoção, e conforme as regras descritas neste regulamento, serão preenchidos pela Mandatária e depositados na urna.

O participante, que conforme o regulamento, receber mais de 01 (um) cupom no mês, poderá escolher o mês e a quantidade de cupons que desejar depositar nas urnas, desde que durante o período da Promoção.

Fica, previamente estabelecido, que cada participante poderá ser contemplado uma única vez por sorteio no mês, cujo controle será feito através do CPF, e os cupons quando depositados na urna concorrerão uma única vez no sorteio do respectivo mês.

APURAÇÕES:

- No dia 25/11/2023

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- No dia 16/12/2023

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- No dia 27/01/2024

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- No dia 24/02/2024

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- No dia 23/03/2024

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- No dia 27/04/2024

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- No dia 25/05/2024

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- No dia 29/06/2024

1º Sorteio – CUPOM DA SORTE

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- No dia 27/07/2024

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- No dia 31/08/2024

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- No dia 28/09/2024

Será apurado o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

- No dia 26/10/2024 (2 prêmios)

Serão apurados os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

1º Sorteio – CUPOM DOURADO AGECLUBE

- 1º CUPOM DOURADO AGECLUBE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

2º Sorteio – CUPOM DA SORTE

- 1º CUPOM DA SORTE Sorteado: 01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.

O contemplado participante será anunciado de viva voz no momento da apuração.

O regulamento completo, com todos os dados que envolvem esta promoção, estará disponível no site: www.ageplussaude.com.br e www.funerariaageplan.com.br.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/11/2023 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2023 08:00 a 22/11/2023 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 16/12/2023 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/11/2023 08:00 a 13/12/2023 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 27/01/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/12/2023 08:00 a 24/01/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 24/02/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/01/2024 08:00 a 21/02/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 23/03/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/02/2024 08:00 a 20/03/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 27/04/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/03/2024 08:00 a 24/04/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 25/05/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2024 08:00 a 22/05/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 29/06/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/05/2024 08:00 a 26/06/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 27/07/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/06/2024 08:00 a 24/07/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 31/08/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/07/2024 08:00 a 28/08/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 28/09/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/08/2024 08:00 a 25/09/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	1

DATA: 26/10/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/09/2024 08:00 a 23/10/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Francisco de Paula Souza Rosas NÚMERO: 153 BAIRRO: Vila Figueira

MUNICÍPIO: Suzano UF: SP CEP: 08676-370

LOCAL DA APURAÇÃO: na GFX Administração em Saúde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	5.000,00	5.000,00	1
1	01 (um) Cartão de Débito recarregado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), entregue em mãos do associado contemplado, sem modalidade de saque e transferência.	1.000,00	1.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	17.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário estipulado, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas, ao local da apuração, em cada data especificada no item 8 e somente serão abertas pouco antes das apurações, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início das apurações.

Todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, e será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com os dados pessoais e legível, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 02 (dois) cupons (cupons reservas) em cada apuração e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados em cada apuração, os mesmos serão descartados.

Os cupons depositados na urna concorrerão uma única vez e somente no respectivo mês do sorteio, e após a definição do ganhador e dois reservas, os demais cupons serão destruídos pela Mandatária.

Ao término da promoção, os cupons não contemplados perderão, automaticamente, suas validades, sem direito a qualquer tipo de compensação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados:

- O cliente que se encontrar inadimplente no momento da apuração;
- O participante contemplado que não apresentar e entregar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato, cópia do seu CPF e o termo de quitação do prêmio assinado;

Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar (cupons reservas).

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A GFX Administração em Saúde e as empresas aderentes reservam o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

O contemplado será avisado via telefone e e-mail.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues através de cartões de débito recarregável, sem nenhum ônus, em nome da pessoa cadastrada no cupom, sendo que a premiação é pessoal e intransferível, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio.

A Mandatária adquirirá o cartão recarregável, no valor do prêmio, e entregará nas mãos do contemplado.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e receber o cartão de débito recarregável.

Ao entrar na posse do cartão e senha, o contemplado passa a se responsabilizar exclusivamente pela guarda, uso, gastos ou cessão, não havendo em nenhuma hipótese a 2ª via de cartão ou compensação por fraude, desvios, extravios ou golpes de qualquer espécie.

No caso do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar, nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência e concordância com relação a todos os termos do presente regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará a ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta Promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta Promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fórum da Comarca: Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de Suzano, sede da empresa Mandatária, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo

nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/11/2023 às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OCJ.GBW.AXL